



JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Colares com o objetivo de manter em vigência a execução dos serviços do Contrato nº 077/2022 - PMC que tem objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, de acordo com o que rege a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93) justifica a importância de se efetuar o **7º Termo Aditivo para prorrogação do prazo da execução dos serviços do contrato nº 077/2022, por 180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista que a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49, justificou que Após o término da reforma do bloco 02 e início dos trabalhos do bloco 01, a empresa ficou sem “fôlego financeiro” para continuar os serviços, em virtude na demora do repasse da 3ª parcela do valor do convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde-SESPA e a Prefeitura de Colares, estamos aguardando a liberação da 3ª parcela, para que se possa continuar os serviços.

Sendo assim, torna-se imprescindível a elaboração do 7º Termo Aditivo para a prorrogação do prazo da execução dos serviços do contrato nº 077/2022.

Colares (PA), 23 de dezembro de 2025.

Adriana Leal Moraes

Secretária Municipal de Saúde